



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho/PB
Casa José Avelino Dantas

REQUERIMENTO Nº.016/2026

(conforme Artigo 95, do Regimento Interno)

AUTORIA	Vereadora AGUIFANEIDE LIRA DANTAS GONDIM
DESTINATÁRIO	Sua excelência, o prefeito constitucional, o Sr. Sebastião Pinto Dantas.
ASSUNTO	Requer do poder Executivo Municipal a criação do estatuto municipal da pessoa com transtorno do espectro autista – tea, institui a política municipal de atendimento aos direitos da pessoa com tea e a carteira de identificação.

JUSTIFICATIVA- A criação de um Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) justifica-se pela necessidade de consolidar, ampliar e garantir a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas autistas, que frequentemente enfrentam barreiras sociais, institucionais e de preconceito. Embora a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) tenha sido um marco ao reconhecer o autismo como deficiência, um estatuto específico proporciona maior segurança jurídica e detalhamento de políticas públicas. Além disso, o Estatuto garantirá;

Efetivação de Direitos e Inclusão Social: Assegurar, em um único documento, o pleno exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais, promovendo a inclusão social e a cidadania participativa.

Combate à Discriminação: Proteger contra abusos, exploração e preconceito, garantindo a integridade física e moral das pessoas autistas.

Acesso à Saúde e Educação: Garantir o direito ao diagnóstico precoce, tratamento multidisciplinar e terapias pelo Sistema Único de Saúde (SUS), além de educação inclusiva de qualidade, com suporte especializado.

Inclusão no Mercado de Trabalho: Estimular a inserção no mercado de trabalho e garantir o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) quando necessário, visto que a legislação atual equipara o autismo à deficiência para todos os efeitos legais.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho/PB
Casa José Avelino Dantas

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 27 de abril de 2026.

Dantas

Vereadora Aguifaneide Lira Dantas Gondim

Autora da proposição

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade de VOTOS

Sala das Sessões, em 27/04/2026


FELIPY ANDRE PINTO DIAS
PRESIDENTE
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB


FABIO GOMES DANTAS
1º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB


José Carlos Dantas de Moura
2º SECRETÁRIO
Câm. Mun. de Frei Martinho-PB